



Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

REQUERIMENTO Nº 191/2026

Solicitam informações sobre o Centro de Atendimento Multidisciplinar Infantil CAMI Pequeno Príncipe, com especial ênfase no ato normativo de criação e regulamentação do serviço, na sua vinculação administrativa com a rede municipal de saúde, na faixa etária de atendimento, no fluxo de continuidade do cuidado após os 12 anos e na situação da fila de espera.

Senhor Presidente,

Ouvido o Plenário, requeremos ao Senhor Prefeito Municipal que encaminhe a esta Casa de Leis informações detalhadas, acompanhadas de cópia dos documentos que as amparem, sobre o funcionamento do Centro de Atendimento Multidisciplinar Infantil CAMI Pequeno Príncipe, especialmente quanto à sua base normativa de criação e regulamentação, à sua vinculação administrativa e assistencial, à faixa etária de atendimento, ao fluxo de continuidade do cuidado após os 12 anos e à situação da fila de espera, considerando os seguintes aspectos:

I. Se existe ato normativo formal, lei, decreto, portaria ou outro instrumento administrativo que tenha instituído ou regulamentado o CAMI Pequeno Príncipe, definido sua natureza assistencial, faixa etária, vinculação administrativa, equipe mínima e critérios de acesso, permanência, encaminhamento, desligamento e alta; em caso afirmativo, encaminhar cópia integral; em caso negativo, informar qual instrumento ampara o funcionamento do serviço;

II. Se o CAMI Pequeno Príncipe constitui serviço próprio, programa, setor, extensão ou frente de atendimento vinculada ao CAPS (Centro de Atenção Psicossocial), à Secretaria Municipal de Saúde, à Média e Alta Complexidade ou a outro equipamento da rede municipal, indicando sua subordinação administrativa, unidade orçamentária responsável, local de funcionamento e compartilhamento de estrutura, equipe ou prontuários;

III. Se existe protocolo clínico, normativa interna, fluxo administrativo, parecer técnico ou outro documento que fundamente o encerramento, desligamento ou interrupção do acompanhamento multiprofissional ao completar 12 anos, especialmente quanto a psicologia, terapia ocupacional, fonoaudiologia, fisioterapia ou outras terapias de habilitação e reabilitação; em caso afirmativo, encaminhar cópia integral; em caso negativo, esclarecer os fundamentos da prática;



Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

IV. Qual é o fluxo formal de continuidade do cuidado destinado aos usuários que completam 12 anos e ainda necessitam de acompanhamento multiprofissional, indicando se o atendimento é assumido por outro serviço municipal, equipamento regional, serviço conveniado, profissional da rede municipal ou pactuação intermunicipal;

V. Se há serviço municipal específico, fluxo estruturado ou pactuação formal vigente na Comissão Intergestores Regional, CIR, para atendimento pós CAMI ou referenciamento de adolescentes a serviço especializado de habilitação, reabilitação ou atendimento multiprofissional, indicando o serviço de destino, critérios de acesso, regulação, transporte e garantia de continuidade do cuidado;

VI. O número de usuários em acompanhamento ativo no CAMI e em lista de espera, discriminados por faixa etária, com indicação do tempo médio de espera atual e dos últimos 12 meses;

VII. Quantos usuários ingressaram na lista de espera com menos de 10 anos e completaram 12 anos sem atendimento efetivo nos últimos 24 meses, bem como quantos foram desligados, encaminhados a outro serviço ou permanecem sem acompanhamento multiprofissional após essa idade;

VIII. A composição atual da equipe multiprofissional do CAMI, com formação, vínculo funcional e carga horária semanal de cada profissional, bem como a dotação orçamentária destinada ao serviço em 2026 e o estágio de execução das emendas impositivas aprovadas pela Câmara Municipal com destinação ao CAMI; e

IX. Quais medidas estão sendo adotadas ou planejadas para formalizar ou atualizar a regulamentação do CAMI, assegurar fluxo efetivo de continuidade do cuidado após os 12 anos, reduzir a fila de espera e fortalecer a segurança dos usuários, familiares e servidores durante os atendimentos.

JUSTIFICATIVA

O presente Requerimento origina-se de relatos formulados a este Vereador por munícipes e familiares de usuários do CAMI Pequeno Príncipe, que apontam preocupação quanto à fila de espera prolongada, à continuidade do acompanhamento multiprofissional e ao atendimento dos usuários que completam 12 anos de idade.

A apuração se mostra necessária porque o CAMI é identificado como Centro de Atendimento Multidisciplinar Infantil. Assim, o ponto central não está apenas em saber se o serviço atende ou não adolescentes, mas em esclarecer qual ato normativo disciplina seu funcionamento, qual faixa etária foi oficialmente definida, quais são os critérios de acesso, permanência, desligamento e alta e, sobretudo, qual fluxo público



Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

efetivo assegura continuidade do cuidado aos usuários que completam 12 anos e ainda necessitam de acompanhamento multiprofissional.

Caso confirmadas as informações relatadas, crianças encaminhadas ao CAMI com 9 ou 10 anos podem permanecer longo período aguardando vaga e, ao completar 12 anos, deixar de acessar o acompanhamento antes mesmo de sua efetiva inserção no serviço. Por isso, é indispensável apurar a situação da fila, os critérios etários adotados e a existência de atendimento pós CAMI.

Dessa forma, o presente requerimento busca obter informações oficiais e documentadas, permitindo ao Legislativo exercer sua função fiscalizatória sobre a organização do serviço, a execução dos recursos destinados ao CAMI, a existência de eventual fila reprimida e a continuidade assistencial dos usuários mais vulneráveis.

Por se tratar de assunto de relevante interesse para esta Edilidade, contamos com a pronta aprovação da presente proposição, por unanimidade dos Nobres Pares.

Santa Isabel, 29 de abril de 2026.

WAGNER DA SILVA MORENO

Vereador

MARIA TELMA ALMEIDA FERREIRA PEREIRA

Vereadora



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9C3C-700F-F7DA-4478

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA TELMA ALMEIDA FERREIRA PEREIRA (CPF 283.XXX.XXX-82) em 06/05/2026 09:09:50
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ WAGNER DA SILVA MORENO (CPF 608.XXX.XXX-87) em 06/05/2026 09:42:47 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmsantaisabel.1doc.com.br/verificacao/9C3C-700F-F7DA-4478>